

035

**A SUPREMACIA DO DIREITO NO ESTADO FRANCÊS – ATUALIDADE E INFLUÊNCIAS NO SISTEMA BRASILEIRO.** *Tâmara J. B. Soares, Cezar S. Souza Júnior.* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito - Faculdade de Direito –UFRGS).

A Revolução de 1789 fez do respeito aos direitos individuais e à separação de poderes uma condição ao exercício legítimo da autoridade pública. Na fase pós-revolucionária, a idéia de supremacia da Constituição foi amplamente admitida, não tendo sido criados, contudo, mecanismos efetivos para defendê-la. A crescente natureza técnica das provisões constitucionais resultantes da sucessão de diferentes regimes políticos ajudou a minar o princípio da supremacia da Constituição. A partir da 3ª República a supremacia do Direito tinha seu fulcro unicamente no Direito feito pelo Legislativo, cujo substrato era o princípio da legalidade. Forte era o sentimento francês de suspeição do poder judicial, em virtude da experiência negativa com as cortes reais. A Constituição de 1958 traz, entretanto, limitações ao poder do Parlamento acarretando a ascendência da seção Executiva do governo. Surge a necessidade da revisão judicial da constitucionalidade das leis, realizada previamente à sua promulgação pelo Conselho Constitucional. Este órgão, hodiernamente, passa a reconhecer princípios gerais do Direito em seus pareceres, mormente ao exarar as “decisões interpretativas”, declarando qual interpretação da lei é a constitucionalmente aceita. O presente trabalho objetiva investigar, numa perspectiva histórica e crítica, o atual formato da Supremacia do Direito no Estado Francês. As relações entre os poderes constituídos e as mudanças que delineiam o novo conceito de “Etat de droit” em oposição ao de “Etat légal”. Pretende analisar a eminente influência do modelo francês do “Etat légal” no Império brasileiro. Também objeto de análise, a ainda hoje preponderante influência francesa sobre o nosso direito administrativo. A metodologia utilizada é a pesquisa em doutrina, legislação e jurisprudência estrangeiras e de direito comparado. A pesquisa está em andamento. Ao tempo de sua conclusão, será publicado um artigo com o estudo.